



COLÉGIO DE PROCURADORES

Resolução nº 006/2017 – MPC/PA – Colégio

Inserere dispositivo na Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2017, e dá outras providencias.

O Colégio de Procuradores, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.736, de 20 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27 de janeiro de 1992, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião do dia 28 de junho de 2017;

Resolve:

Art. 1º. Incluir o artigo 4º-A na Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 4º-A. Nas hipóteses de afastamento legal do titular, fica autorizada a substituição, devendo-se observar o limite de três acumulações.



COLÉGIO DE PROCURADORES

§1º. O direito de opção pela substituição observará a ordem de antiguidade até que todos os titulares o tenham exercido, quando retornará ao membro mais antigo.

§2º. A assessoria da procuradoria e sua estrutura administrativa e processual ficarão à disposição do membro designado em substituição, prestando-lhe total apoio nos feitos que caberiam ao substituído.

§3º. Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§4º. Na hipótese de não haver interessados na substituição, a distribuição processual se dará igualmente entre as demais Procuradorias de Contas. Neste caso, a assessoria ficará à disposição daquelas, que poderão demandá-la.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de julho de 2017.

Felipe Rosa Cruz
Procurador-Geral de Contas

Antônio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador de Contas

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

Guilherme da Costa Sperry
Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita
Procurador de Contas

Stephenson Oliveira Victer
Procurador de Contas

Deíla Barbosa Maia
Procuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas